



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br



Emenda nº 21/18

Substitutiva a redação do artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 3/18

Substitua-se a redação do Artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 03/18, pela seguinte redação:

Art. 1º Fica alterado o Anexo IV da Lei Complementar nº 07/2012 - Estruturação do Quadro Geral do Plano de carreira e Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Miracatu, criando o cargo de Confiança, com os requisitos demonstrados abaixo:

ANEXO IV – FUNÇÃO DE CONFIANÇA

VAGAS	NOMENCLATURA	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	REF	C.H. SEM.
1	COORDENADOR DO CAPS	Ensino Médio e experiência em área de Coordenação	17	40 horas

Vinícius Brandão de Queiróz
Presidente

Pablo Lopes da Silva Pereira
Vice-Presidente

Moisés Sikorski Filho
1º Secretário

Américo Eliezer da Silva
2º Secretário

Antonio Carlos Souza de Oliveira
(Prof. Carlinhos)

Edithe Gavazzoni Tavares dos Santos
(Profª Edithe)

Jair Bezerra da Silva

José Fanes dos Santos
(Pr. Zé Fanes)

José Luiz Zezeco da Silva
(Zezeco)

Josué Afonso dos Santos Júnior
(Junior Baiano)

Sueli Tiemi Tanaka de Matos
(Tiemi)

Miracatu, 24 de agosto de 2018.

Sueli Tiemi Tanaka de Matos
Sueli Tiemi Tanaka de Matos
Presidente

Jose Luiz Zezeco da Silva
Jose Luiz Zezeco da Silva
Membro

Moisés Sikorski Filho
Moisés Sikorski Filho
Membro

*Declaro prejudicada a presente
emenda (nº 21/18), com amparo no
artigo 233, III do Regimento Interno.*

Miracatu, 05/06/19

Sueli Tiemi Tanaka de Matos
Sueli Tiemi Tanaka de Matos
RG: 13.213.967-4
Presidente

